



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Edital - Outros	13
Comunicados	14
Departamento da Educação	14

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



#### Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2.986/19

### **Decreto nº 2.986, de 21 de agosto de 2019.**

**“Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **DECRETO :**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 1.101, de 03 de junho de 2005, fica composto, pelos seguintes membros:

##### Representantes do Poder Público :

1) da Diretoria Municipal da Saúde:

Titular: **Maria Solange Bolsonaro**, suplente: **Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo**;

2) da Diretoria Municipal de Ação Social:

titular: **Caroline Aparecida Silva Santana Peniche**, suplente: **Amanda Calegon Mendes**;

3) da Diretoria Municipal da Educação:

titular: **Ivanilde Helena Spiguel Polizello**, suplente: **Léia Patrícia Segat Porto**;

4) da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos:

titular: **Dr. Keith Nakano**, suplente: **Dr. Alexandre Segatto Ciarbello**;

##### Representantes da Sociedade Civil:

1) Paróquia Nossa Senhora da Conceição :

titular: **Luzia Troiano**, suplente: **João Donizeti Molena**;

2) Associação de Diabéticos e Hipertensos de Morungaba:

titular: **Márcia Aparecida Frare**, suplente: **Sandra de Oliveira Bastos**;

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 3 de 14



### Gabinete do Prefeito

**Decreto nº 2.986/19**

- 3) Grupo da 3ª Idade:  
titular: **Zilda de Fátima Mendes Cunha**, suplente: **Maria Rita Furtado de Oliveira**;
- 4) Comércio de Morungaba:  
titular: **Horácio Dedin** suplente: **Gema de Lourdes Frederico de Moraes**.

**Parágrafo Único** – O mandato do Conselho referido no *caput* deste artigo, é de dois (2) anos.

**Art. 2º** - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para a gestão 2019/2021, eleita em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de agosto de 2019, fica composta pelos senhores:

Presidente: **Caroline Aparecida Silva Santana Peniche**;  
Vice-presidente: **Zilda de Fátima Mendes Cunha**;  
1º Secretário: **Ivanilde Helena Spiguel Polizello**;  
2º Secretário: **Gema de Lourdes Frederico de Moraes**; e  
Tesoureiro: **Dr. Keith Nakano**.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de agosto de 2019.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 4 de 14



### **Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 2.986/19**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de agosto de 2019.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 5 de 14



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 2.971/19**

## **Decreto nº 2.971, de 1º de julho de 2019.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), autorizado pela Lei nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
	109		10.301.0009.2021.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica	20.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	144		08.244.0012.2043.0000	FNAS-PAIF-Serv.Conv.Fort.Vinc	6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 017	FNAS - Programa Proteção Social Básica		
02	15	00	Departamento de Finanças			
	225		04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	100,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 6 de 14



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 2.971/19

02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
	230		04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo	3.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	17	00	Departamento de Educação		
	343		12.365.0010.2034.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE	5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
			262 000	FUNDEB 40%	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
	99		10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-20.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	151		08.244.0012.2046.0000	FNAS - PAIF - Progr. Prot. Social Básica	-6.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
			500 017	FNAS - Programa Proteção Social Básica	
02	15	00	Departamento de Finanças		
	226		04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	-100,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 002	Estado - Convenio DADE	
02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
	237		13.392.0011.1057.0000	Aquisição de Veic. Equip. - Cultura	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 7 de 14



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 2.971/19

02	17	00	Departamento de Educação			
	353	12.365.0010.2036.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Pré- Escola		-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	FUNDEB 60%			

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de julho de 2019.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de julho de 2019.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 8 de 14



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 2.972/19**

## **Decreto nº 2.972, de 1º de julho de 2019.**

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.821, de 03 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de julho de 2019.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de julho de 2019.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 9 de 14



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 2.972/19**

#### **ANEXO I – ACRÉSCIMOS:**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	03	00	Dep. Planej. Desenv. Estratégico	
Ficha: 40	04.121.0005.2007.0000		Planejamento Municipal	100,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 115	10.301.0009.2062.0000		Saúde para Todos	10.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 126	10.304.0009.2022.0000		Saúde para Todos	4.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 144	08.244.0012.2043.0000		Assistência Social	7.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	17	00	Departamento de Educação	
Ficha: 298	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola	5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				27.300,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 10 de 14



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 2.972/19**

#### **ANEXO II – REDUÇÕES:**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	03 00	Dep. Planej. Desenv. Estratégico		
Ficha:	43	04.121.0005.2007.0000	Planejamento Municipal		-100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	07 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	116	10.301.0009.2062.0000	Saúde para Todos		-10.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	127	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos		-4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	10 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	142	08.244.0012.2043.0000	Assistência Social		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	143	08.244.0012.2043.0000	Assistência Social		-2.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	17 00	Departamento de Educação		
Ficha:	302	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola		-5.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					27.300,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 11 de 14

### Portarias

#### Portaria nº 719, de 20 de agosto de 2019.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.592/08/2019 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Daniela Lurdes de Oliveira Stocco, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.522-2/SSP/SP e do CPF/MF nº 307.920.778-57, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de agosto de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de agosto de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 720, de 20 de agosto de 2019.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.593/08/2019 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Luciana Pontes Montico, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.539.170-7/SSP/SP e do CPF/MF nº 278.898.048-57, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de agosto de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de agosto de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 12 de 14

### Portaria nº 721, de 20 de agosto de 2019.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.591/08/2019 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “F”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Andreia Marques Andrades Mendes, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.505.117-1/SSP/SP e do CPF/MF nº 258.051.768-58, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de agosto de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de agosto de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1428/07/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Objeto: “Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS Dr. Romeu Bueno de Aguiar, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11363.048000/1180-08, formalizado junto ao Ministério da Saúde”, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 049/2019, para as empresas, a saber: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, para os itens 04 e 05, pelo valor total de R\$ 1.546,98 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos); QUADRI TELECOM LTDA – ME, para o item 01, pelo valor total de R\$ 21.497,46 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, para o item 02, pelo valor total de R\$ 12.757,80 (doze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e UNIVERSO COMÉRCIO LTDA – EPP, para o item 03, pelo valor total de R\$ 16.833,00 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e três reais).

Morungaba, 14 de agosto de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 13 de 14

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Outros



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO



#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/19-DE** **DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019** **(EDITAL Nº 001/19-DE)**

#### **RESULTADO PRELIMINAR**

**Ivanilde Helena Spiguel Polizello**, Diretora da Educação de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado da prova**, ocorrida no dia 19 de agosto de 2019, e a **soma dos pontos** da documentação apresentada pelos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-DE**, nas condições estabelecidas no **Edital nº 001/19-DE**, com base na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, e demais legislação pertinente:

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
001	Carla Silvia Dias Novais	19.976.669-1	8,0	5,0
002	DESCCLASSIFICADA	52.808.305-3	AUSENTE	-
003	Nathaly de Oliveira Tobias	43.099.885-5	8,0	6,0
004	Luciana Veridiana da Silva	41.818.945-6	9,0	5,0
005	DESCCLASSIFICADA	17.259.657	AUSENTE	-
006	Mirela Aparecida Alves	44.165.958-5	3,0	4,0
007	Samara Cristina Machado	49.728.732-8	9,0	2,0
008	Monique Emanuele de Souza Lopes	48.616.282-5	8,0	1,0
009	Raquel Aparecida Ferreira	35.475.192-x	7,0	5,0
010	Bruna Roberta Alves	44.165.897-0	5,0	5,0
011	Juliana Moraes	30.846.230-0	1,0	4,0
012	DESCCLASSIFICADA	49.974.840-2	AUSENTE	-

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.  
Morungaba, 21 de agosto de 2019.

**IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO**  
Diretora Municipal da Educação



Comunicados

Departamento da Educação

## Comunicado

**Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Concurso Público 01/2015 e  
Processo Seletivo 01/2019**

**Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:**

## ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2019

### PEBI –ENSINO FUNDAMENTAL

- 3º Ano A – Período de Manhã – EMEF “Antonio Rodrigues da Silva – Licença  
Saúde-

Aulas de Projeto Arte – Período Manhã, tarde e Noite - Licença Saúde

**Data: 23/08/2019**

**Horário:- 14 horas**

**Local:** CIT-(Centro Informações Turística ) 2º Andar – Rua : Araújo Campos– 953 –  
Morungaba – SP – Departamento de Educação